

**LEI Nº 187/2022**

**Data: 17/03/2022**

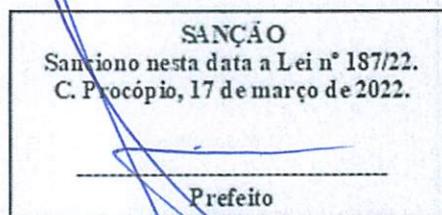
**SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona

e promulga a seguinte,



**LEI:**

**Art. 1º** - Fica reaberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 0,09 (nove centavos) conforme a seguinte distribuição:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002.8.243.8.2337-3.3.90.93.00.00.00.00 – 03173 – Indenizações e Restituições – R\$ 0,09

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro.

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Sufunção	Fonte	Unid. Med.	Ano	Metas Recursos - RS			
										Física	RS		
											Vinculados	Livres	Total
2.337	Município	1	Piso Estadual – Deliberação 015/2016	Devolução	04	244	3173	Devolução	2022	100%	0,09	0,00	0,09
									2023	100%	0,00	0,00	0,00
									2024	100%	0,00	0,00	0,00

								2025	100%	0,00	0,00	0,00
										0,09	0,00	0,09
										0,09	0,00	0,09

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:  
 07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos / Serviços	Fonte	Valor
2.337	Piso Estadual – Deliberação 015/2016	Município	Serviços	3173	0,09
				SOMA	0,09

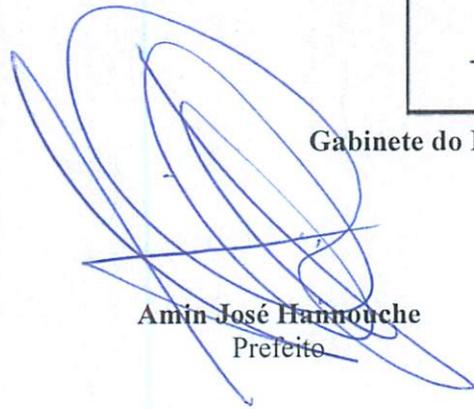
**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROMULGAÇÃO**  
 Promulgo nesta data a Lei nº 187/22.  
 C. Procopio, 17 de março de 2022.

\_\_\_\_\_

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2022.

  
**Amin José Hammouche**  
 Prefeito

**Geraldo Alves**  
 Secretário de Administração